



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000008/2023
Processo: 9729-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria dos Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e Júlio César Rossignoli Barros, que "acrescenta ao art. 7º da Lei nº 14.544, de 26 de dezembro de 2022, o inciso X e o §5º".

Ciente de todo o processado.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora fixa em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais.

Ao meu entender, o presente projeto de lei se amolda a limitação do poder de tributar, prevista no art. 150, VI, C, da Constituição da Federal, conforme justificativa apresentada pelos autores da proposição.

Deste modo, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, sobretudo em atenção ao que dispõe o art. 150, VI, C, da Constituição Federal, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

